

**2º CHAMADA / REABERTURA DE PRAZO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 04/2024 -**  
**ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0800001.09.0004**

O IPMG - *Instituto de Previdência do Município de Guaçuí*, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando a Aquisição de token e certificado digital A3, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de recebimento da proposta será a partir das 08h00 do dia 20/03/2024 e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00 do dia 25/03/2024. Os envelopes com as propostas deverão ser entregues no

em envelopes de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13 330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.  
OBJETO: Aquisição de certificação digital A3 e token.

Item	Quantidade	Valor de Referência
01	Certificação digital A3	R\$190,00
01	Token	R\$ 100,00

**ANEXOS**

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Guaçuí-ES, 20 DE MARÇO DE 2024.

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
Presidente Executiva do IPMG

**Publicado no**  
**Mural do FAPSPMG**

20 / 03 / 24  
  
Ilma Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12 562/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objeto

AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 E TOKEN.

### 2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3	UN	01
02	TOKEN	UN	01

### 3 – Capacidade Técnica

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

### 4 – Capacidade Financeira

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

### 5 – Contextualização e Justificativa

ESTA AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE TAIS PRODUTOS SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA SOLICITANTE.

**Publicado no  
Mural do FAPSPMG**

20 / 03 / 24  
*Iane Maria dos Santos*

**Iane Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

### 6 – Estimativa de Custos

#### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3	UN	01		
02	TOKEN	UN	01		

### 7 – Interesse Público

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

### 8 – Tipo de Contratação

<input type="checkbox"/>	Contrato	<input type="checkbox"/>	Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	<input type="checkbox"/>	Ata de Registro de Preços
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de Compra		
Condição Especial:			

## 9 – Modo de Fornecimento

X Unica  
Parcelado  
Outro (Condição especial)

Mensal  
Por demanda  
PLE Planilha de Levantamento  
Eventos

Condição Especial:

## 10 – Local de Entrega/Execução

Instituto de Previdência do Município de Guaçuí.

## 11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

30 dias.

## 12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

A partir da entrega da nota fiscal.

## 13 – Entrega definitiva

30 dias.

## 14 – Deveres das Partes

### Compete à Contratada:

- entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

### Compete à Contratante:

- efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- definir o local para entrega;
- designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

## 15 – Sanções

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

20/03/24  
*Iane Maria dos Santos*

*Iane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
  - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
  - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### 3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

#### 4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (ANEXO V).

Publicado no  
Mural do FAPSPMG



Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

**ANEXO III**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL**

AO

**IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI**

**Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 04/2024**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE CERTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL A3 E TOKEN PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Processo IPMG: 099/2024

Guaçuí-ES, 20 de março de 2024.

Prezado,

Solicito de V.Sa., proposta comercial para aquisição de Certificação de Assinatura Digital A3 e Token para o Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil Srº Wagner Medeiros de Souza, junto ao IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí-ES, autarquia municipal, inscrita sob CNPJ nº 04.376.371/0001-23, que deverá conter o descrito abaixo:

**- Modalidade de Contratação:**

Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso lida Lei nº 14.133/2021 Dispensa ,Art 75.

**- Preço Global:**

Menor preço.

**- Validade da proposta:**

30 (trinta) dias.

**- Descrição dos serviços a serem prestados:**

Certificação de Assinatura Digital A3 e Token

**- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:**

Até dia 18 (dezoito) de março/2024. Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

**Celma aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
**Presidente Executiva**

A quem esta for apresentado:

Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG nº 099/2024

dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura da empresa

Local e Data.

**Publicado no**  
**Mural do FAPSPMG**

20 / 03 / 24

Janete Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022

Processo	Dispensa N° 000004/2024 - 01/03/2024 - Processo N° 000099/2024			
Fornecedor				
Documento				
Endereço				
Contato				
000002 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO				
001 UNICO				
001 UNICO				
Código	Especificação	Unidade	Marca	Qu
00000479	CERTIFICADO DIGITAL A3	UN		
00000298	TOKEN	UN		

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

20 / 03 / 24

*Iane Maria dos Santos*

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO

**IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº04/2024**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/ \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ

**Publicado no  
Mural do FAPSPMG**

20 / 03 / 24

Jane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**AO**  
**IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº04/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências  
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do  
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ

Publicado no  
**Mural do FAPSPMG**

20 / 03 / 24

Ime Santos

Ime Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**AO**

**IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 04/2024**

**DECLARAÇÃO**

**(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  )  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ

Publicado no  
**Mural do FAPSPMG**

20 / 03 / 2024  
Idene Mendes  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022